



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 128

de 11 de novembro de 2021.

Denomina bem público municipal de uso comum do povo.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

Propõe:

Art. 1º Fica denominado como “Praça Lázaro de Godoi”, o bem público municipal de uso comum do povo compreendido por uma praça situada no bairro Mariluz III, localizada à Frente da Rua Hélia Maria N. Haddad.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Denomina bem público municipal de uso comum do povo.

Conforme histórico de vida informado pela família do homenageado:

“LÁZARO DE GODOI”

Pai – Augusto de Godoi

Mãe – Carolina de Godoi

Nascido em 07/11/43 em Itirapina

Falecimento – 01/02/14 em São Pedro

Filhos – Leila de Godoi, Célia de Godoi, Daniel Augusto de Godoi

Residiu a vida toda nesta Cidade de São Pedro, tendo como atividade principal a de Agricultor;

Morou no Sítio Pinheirinho até 1976, onde trabalhou na agricultura e lavoura, após esta data veio para a cidade para trabalhar na empresa “Areião”, na lavra de areia;

Mais tarde trabalhou na Prefeitura Municipal onde exerceu a função de tratorista;

Trabalhou, também, nas festas de São Pedro como churrasqueiro, função que desempenhava a título gratuito, como voluntário;

Gostava de se encontrar à tarde, na Praça Santa Cruz, com os amigos e jogar baralho;

Depois de anos sofreu um gravíssimo acidente de trabalho e se aposentou.

Teve mais 09 (nove) irmãos, sendo conhecidos como “Breganhistas” e Lázaro como “Lazinho Breganhista”;

Portanto, reputa-se mais do que justa a homenagem ora perpetrada.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 298

São Pedro, 12 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 128 anexo, que conforme ementa, “Denomina bem público municipal de uso comum do povo.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 128/202

Data: 19/11/2021 Hora: 1

Autor: THIAGO SILVERIO DA

Assunto: Denomina bem púb
de uso comum do povo.

Número de Protocolo

00984/2021

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000